



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 10/2011

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 16/09/2011.

Data de abertura dos envelopes: 16/09/2011 às 09:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____	_____
	nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____/_____-_____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	_____/_____/_____
	data da retirada
Cidade: _____ UF: _____	_____:_____
	hora
CEP: _____	_____
	assinatura do responsável
Fone: (____) _____ - _____	e.mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, via fax, número: (49) 3647-9604 até um dia anterior da abertura desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL.

Tipo de Licitação: **Registro de Preço**

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei 10.520/2002, lei 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 71/2007 e Lei Complementar 123/2006.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até as 09:00 horas do dia 16/09/2011.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 16/09/2011, às 09:30 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL**, em conformidade com as características descritas na folha modelo "**Proposta de Preços - ANEXO I**".

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 O Registro de preços para a presente aquisição tem por justificativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL** visando a manutenção das Unidades de Saúde do Município de Palmitos.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social)
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração e cópia de documento de identificação do representante com foto; **ou**

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; **ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).

3.4.3 Segue modelo (Anexo I).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (Anexo II).

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo V deste Edital).

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada em 01 (uma) via **e uma cópia da proposta em meio magnético (pen drive ou CD) cotado através do programa Betha Autocotação (solicitar arquivo junto a prefeitura)**.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

4.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação.** Quando for o caso, poderão ser colocadas referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

5.1.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.7 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3. Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

Para comprovação de aptidão e qualificação técnica para fornecimento dos materiais, os interessados deverão apresentar:

5.1.3.1 Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através de apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o item cotado pela licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível.

5.1.4. Outros documentos:

5.1.4.1. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC).

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Site: www.palmitos.sc.gov.br, cujas informações poderão ser obtidas no telefone/fax: (49) 3647-9610; Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.7. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o no item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.4.8. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.9. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.10. O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.11. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.14. Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.4.15. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

9.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação, após a avaliação das amostras dos itens apresentados pela empresa vencedora.

9.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

9.3. Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

9.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.2. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1. Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

9.5. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

9.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

10.6. As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

10.7. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (conforme modelo de solicitação de adesão em anexo).

10.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os materiais deverão ser entregues integral ou parceladamente, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

11.2 Após efetuada sua solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis após solicitação**, em horário de expediente, na Secretaria de Saúde, situada na Rua Tamandaré, s/nº, Centro, neste Município.

11.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (a mesma deve ser encaminhada para o e-mail: comprass@palmitos.sc.gov.br) correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.5. Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores unitários previstos em **contrato por escrito firmado pelas partes** poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Palmitos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

15.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Administração e Finanças, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração e Finanças não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

15.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

15.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras do **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente.

15.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Palmitos/SC.

15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.17 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);

b) Anexo II - Credenciamento;

c) Anexo III - Declaração para Habilitação Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

e) Anexo V - Adesão à Ata de Registro de Preços

f) Anexo VI - Minuta de Contrato (para os casos em que seja necessário fazer o contrato).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 01/09/2011.

Ana Cristina Sangalli Biasi
Gestora do Fundo

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

Ambulatorial e Laboratorial

Item	Quant.	UND.	Especificação	P.Unitário	Valor Total
1	1	UND.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE BASICO TRANSPARENTE, ACOMPANHA: - BOLSA DE SILICONE DE PAREDE SIMPLES; - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO; -VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). -VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. MÁSCARA DE SILICONE ADULTO 1600 ML RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	122,00	122,00
2	1	UND.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE BASICO TRANSPARENTE, ACOMPANHA: - BOLSA DE SILICONE DE PAREDE SIMPLES; - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO; -VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). -VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL 500 ML RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	122,00	122,00
3	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 3,5, APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00



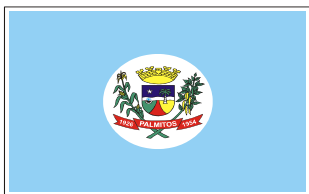
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

4	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 4 APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00
5	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5 APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00
6	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6 APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00
7	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7 APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

8	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5 APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00
9	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8 APLICAÇÃO AL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00
10	10	Cx	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,5 APLICAÇÃO AL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNID	21,00	210,00
11	1	UND.	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 15 KG ESTRUTURA EM PLÁSTICO MOLDADO À VÁCUO COM BASE EM CHAPA DE AÇO CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG; DIVISÕES DE 5G CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES PÉS REGULÁVEIS FUNÇÃO TARA, POSSIBILIDADE DE TARA DE ATÉ 9,895 KGS DISPLAY COM 5 DÍGITOS CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/ 220 V	481,80	481,80
12	10	UND.	PINÇA KOCHER CURVA 14CM USO CIRÚRGICO GERAL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, GARANTIA DE FABRICA DE 10 ANOS CONTRA	14,80	148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

			DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
13	10	UND.	PINÇA KELLY CURVA, 14CM USO CIRÚRGICO GERAL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE FÁBRICA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	11,10	111,00
14	10	UND.	PINÇA KELLY 16 CM RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1A QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE FÁBRICA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13,20	132,00
15	10	UND.	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1A QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE FÁBRICA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4,85	48,50
16	10	UND.	T DE AYRE	14,80	148,00
17	20	UND.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 4 PARA SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. SEM VÁLVULA DE PRESSÃO.	0,28	5,60
18	20	UND.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 6 PARA SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. SEM VÁLVULA DE PRESSÃO	0,30	6,00
19	20	UND.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 8 PARA SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. SEM VÁLVULA DE PRESSÃO	0,29	5,80
20	20	UND.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 10 PARA SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. SEM VÁLVULA DE PRESSÃO	0,41	8,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

21	20	UND.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº.12 PARA SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. SEM VÁLVULA DE PRESSÃO	0,43	8,60
22	20	UND.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 14 PARA SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. SEM VÁLVULA DE PRESSÃO	0,32	6,40
23	20	UND.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº.16 PARA SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. SEM VÁLVULA DE PRESSÃO	0,35	7,00
24	200	Pct	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 10CM X 10CM, DIMENSÃO FECHADA E 18CM X 38CM EM DIMENSÃO ABERTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS POR CM2, 05 (CINCO) DOBRAS E 08 (OITO) CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, ALVEJANTES ÓTICOS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE DO PRODUTO: 60 (SESSENTA) MESES, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME A NORMAS ABNT-NBR 13.843, ANVISA RDC 185/01, PORTARIA INMETRO 106/2003. APRESENTAR COM A PROPOSTA – BPF E REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	29,33	5.866,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

25	200	Pct	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, DIMENSÃO FECHADA E 15CM X 30CM EM DIMENSÃO ABERTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS POR CM2, 05 (CINCO) DOBRAS E 08 (OITO) CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, ALVEJANTES ÓTICOS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE DO PRODUTO: 60 (SESSENTA) MESES, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME A NORMAS ABNT-NBR 13.843, ANVISA RDC 185/01, PORTARIA INMETRO 106/2003. APRESENTAR COM A PROPOSTA BPF E REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	16,30	3.260,00
26	200	Pct	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM2, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, COM TRAMA ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, ALVEJANTES ÓTICOS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE DO PRODUTO: 60 (SESSENTA) MESES, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME A NORMAS ABNT-NBR 13.843, ANVISA RDC 185/01, PORTARIA INMETRO 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS; - REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	49,44	9.888,00
27	1	Rolo	EMBALAGEM TUBULAR SEM FILME 60X200M 60 GRAMAS/M² - POROSIDADE CONTROLADA E BARREIRA MICROBIANA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAL ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR APLICAVEL PARA ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE A VAPOR.	241,70	241,70
28	20	UND.	CATETER INTRAVENOSO Nº. 14 DESCARTÁVEL PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RÍGIDO.	0,42	8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

29	20	UND.	CATETER INTRAVENOSO Nº. 16 DESCARTÁVEL PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RÍGIDO.	0,42	8,40
30	20	UND.	CATETER INTRAVENOSO Nº. 18 DESCARTÁVEL PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RÍGIDO.	0,42	8,40
31	20	Cx	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 50 AMPOLAS. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS. ACOMPANHADOS DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INCUBADORAS COMPATÍVEIS COM 4 FUROS DE INCUBAÇÃO COM SISTEMA DE CRAUCHER PARA QUEBRA DA AMPOLA, EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO, PARA USO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – POSTOS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, COMPATÍVEIS COM OS INDICADORES BIOLÓGICOS.	307,20	6.144,00
32	60	Cx	TIRA GLICOSE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACOMPANHADA DE, NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) APARELHOS GLICOSÍMETROS PORTÁTEIS, EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO, PARA USO DOMICILIAR, COMPATÍVEIS COM AS TIRAS.	69,60	4.176,00
33	30	UND.	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIA C/ CLAMP EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, CONECTORES DISTAIS LUER E FEMEA COM PROTETORES, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS, RESERVA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	0,73	21,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

34	40	UND.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 8 SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,32	12,80
35	40	UND.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,41	16,40
36	10	UND.	SONDA RETAL Nº 28 (CLISTER OU ENEMA) ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO É CONSTITUÍDO DE EM TUBO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA E COM UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE POSSUI 1 FURO NA SUA LATERAL. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC. O PRODUTO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	0,66	6,60
37	10	UND.	SONDA RETAL Nº 30 (CLISTER OU ENEMA) ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO É CONSTITUÍDO DE EM TUBO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA E COM UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE POSSUI 1 FURO NA SUA LATERAL. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC. O PRODUTO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,78	7,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

38	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 8, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,47	9,40
39	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 10, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,49	9,80
40	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 12, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,52	10,40
41	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 14, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,60	12,00
42	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 16, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,71	14,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

43	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 18, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,77	15,40
44	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 20, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,85	17,00
45	20	UND.	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 16, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	0,41	8,20
46	2	UND.	COLAR CERVICAL ADULTO M COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL PARA REDUZIR MOVIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA SOBRE O ESTERNO, AJUSTES DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, INCLUSIVE A REUMATÓIDE, ARTROSES E OUTRAS AFEC-ÇÕES DA COLUNA.	20,30	40,60
47	2	UND.	COLAR CERVICAL P COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL PARA REDUZIR MOVIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA SOBRE O ESTERNO, AJUSTES DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, INCLUSIVE A REUMATÓIDE, ARTROSES E OUTRAS AFEC-ÇÕES DA COLUNA.	20,30	40,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

48	1	UND.	JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, DESTINADO AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, ATÉ O HOSPITAL. - ADULTOS: 01 SPLINT PARA PERNA E PÉ TAMANHO GRANDE 01 SPLINT PARA PERNA E PÉ TAMANHO PEQUENO 01 SPLINT PARA BRAÇO TAMANHO GRANDE 01 SPLINT PARA BRAÇO TAMANHO PEQUENO 01 SPLINT PARA PULSO 01 SPLINT PARA COTOVELO OU PÉ 01 BOLSA COM ZÍPER E ALÇAS - CRIANÇAS: 01 SPLINT PARA PERNA E PÉ TAMANHO PEQUENO 01 SPLINT PARA BRAÇO TAMANHO PEQUENO 01 SPLINT PARA PULSO 01 SPLINT PARA COTOVELO OU PÉ 01 BOLSA COM ZÍPER E ALÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL ESPECIAL (TIPO SKIN - POLIPROPILENO EXPANDIDO EM PLACAS), COM FECHOS EM VELCRO E REFORÇO EM PEAD DE 1,5CM NAS DOBRAS. BOLSA EM 100% POLIAMIDA PARA TRANSPORTE.	663,60	663,60
49	2	UND.	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2.10 X 1.40 CONFECCIONA TIPO MANTA (FILME) DE POLIESTER, METALIZADO DOS DOIS LADOS. INDICAÇÃO: RESGATE DE PACIENTE, MANTEM 90% DO CALOR DO CORPO, FORMADO EM BARREIRA PERFEITA, EVITANDO O VENTO, UMIDADE, EVITANDO O CHOQUE TERMICO.	7,80	15,60
50	6	Kit	KIT ANTÍGENO RPR BRÁS PARA SOROLOGIA DE VDRL (02 FRASCO DE 2,5ML)	24,00	144,00
51	2	UND.	BIOCLEAN PLUS 50 ML ,SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO (ESPECTOFOTÔMETRO).	39,60	79,20
52	1	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXAS COM 100 UNIDADES	13,35	13,35
53	1	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXAS COM 100 UNIDADES	13,35	13,35
54	20	Cx	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO G CAIXA, COM 100 UNIDADES	13,20	264,00
55	20	Cx	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	13,20	264,00
56	20	Cx	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	13,20	264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

57	20	Cx	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	13,20	264,00
58	1000	UND.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P NÃO EETÉRIL E NAO LUBRIFICADO	0,78	780,00
59	200	UND.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M NÃO EETÉRIL E NAO LUBRIFICADO	0,94	188,00
60	100	UND.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G NÃO EETÉRIL E NAO LUBRIFICADO	1,10	110,00
61	1	Gl	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 5 KG	12,36	12,36
62	20	Pct	ESTATULA DE AYRE PACOTE COM 100, COMPOSTO DE MADEIRA, TAMANHO UNIVERSAL.	3,72	74,40
63	20	Pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100, COMPOSTO DE MADEIRA	1,92	38,40

Medicamentos

Item	Quant.	UND.	Especificação	P.Unitário	Valor Total
64	50.000	UND	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG/30 COMPRIMIDOS	0,450	22.500,00
65	5.000	UND	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA DE 10MG	0,38	1.900,00
66	5.000	UND	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA DE 25MG	0,27	1.350,00
67	500	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/G COM 30G	1,760	880,00
68	250	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (SEM VASOCONSTRICTOR)	1,876	469,00
69	50	UND	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA POMADA OFTALMICA 1%	9,90	495,00
70	10.000	UND	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	0,106	1.060,00
71	10.000	UND	DIMETICONA 40MG COMP	0,036	360,00
72	1.000	AMP	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL C/1 ML (2MG INJETÁVEL C/1ML)	0,308	308,00
73	1.000	AMP	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL C/2,5 ML	0,462	462,00
74	2.500	UND	GLICLAZIDA 30MG	0,430	1.075,00
75	5.000	UND	HALOPERIDOL 1MG	0,080	400,00
76	5.000	FRS	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	1,106	5.530,00
77	8.000	UND	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG (CRONOMET - DESCONTINUADO)	0,59	4.720,00
78	600	UND	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	1,316	789,60
79	10.000	UND	METRONIDAZOL DE 400MG	0,224	2.240,00
80	500	AMP	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJETÁVEL	2,15	1.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

81	50.000	UND	NITROFURANTOÍNA 100MG	0,183	9.150,00
82	500	FRS	NITROFURANTOINA 5MG/ML (HANTINA - DESCONTINUADO)	35,90	17.950,00
83	10.000	UND	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	0,050	500,00
84	100.000	UND	SERTRALINA 50MG	0,39	39.000,00
85	10.000	UND	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	1,830	18300,00
86	10.000	UND	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	0,556	5560,00
87	10.000	UND	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	1,116	11160,00
88	5.000	UND	SULFADIAZINA 500MG	0,290	1450,00
89	200	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G COM 400GR	11,170	2234,00
90	200	AMP	SULFATO VDE TERBUTALINA (BRYCANIL) INJETÁVEL	1,400	280,00
91	10.000	FRS	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	1,120	11200,00
92	5.000	UND	TIABENDAZOL 500MG	1,839	9195,00
93	100.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,215	21.500,00
94	1.000	UND	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 125 ML	2,05	2.050,00

Observações Legais:

1.: §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, de 10 de fevereiro de 1999, “Nas aquisições de medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.”

2.: §3º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, de 10 de fevereiro de 1999, “ Nos editais, propostas licitatórias e contratos de aquisição de medicamentos, no âmbito do SUS, serão exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade.”

3.: §4º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, de 10 de fevereiro de 1999, “A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.”

Deve ser encaminhado e-mail para licitacao@palmitos.sc.gov.br, para ser enviado o arquivo Beta cotação para preenchimento da proposta de preços.

OBS: A proposta de preços deverá ser entregue em papel assinada e carimbada e em Pen Drive ou CD, para melhor julgamento.

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

Banco: _____

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____
CPF e RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2011

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade n°
_____ e CPF sob n° _____, a participar
da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
n° _____ bem como formular propostas/lances
verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2011.

Carimbo e assinatura do credenciante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2011

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2011.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2011

Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

_____, em ____ de _____ de 2011.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

ANEXO V

Pregão Presencial nº 10/2011

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2011, às __:00 horas, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmitos, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 10/2011, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **aquisição de medicamentos, material ambulatorial e laboratorial**, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital Pregão Presencial nº 10/2011.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de R\$** _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br
Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2011 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará até um ano após homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 Após efetuada sua solicitação, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, na Secretaria de Saúde, Rua Tamandaré, s/nº, Centro, neste Município, e nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias após a entrega, contados a partir do recebimento dos materiais**, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e datada e assinada por responsável da Secretaria; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.2 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar o Município de palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.420.595/0001-50 - www.palmitos.sc.gov.br

Rua Independência – 100 – CEP 89887-000

- Pregoeiro
- Equipe de Apoio
- Equipe de Apoio
- Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____